

CONVITE Nº 008/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA OS TEATROS DA DIFUSÃO CULTURAL.

À **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na situada na Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 11/05/2011, publicado no DOE de 11/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **CONVITE, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de equipamentos de **ILUMINAÇÃO CÊNICA** para atender as necessidades dos Teatros da Difusão Cultural, sendo este regido pelo Manual de Licitação e de Contratos do Serviço Social Autônomo da AADC, publicado no Diário Oficial no dia 17/08/2011 e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Convite.

No dia **24/03/2014, às 14h30 minutos**, serão recebidos e abertos, em sessão pública, os envelopes contendo as propostas, no seguinte endereço:

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC

ENDEREÇO: situada na Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM.

Telefone: (92) 3234-3818

São partes integrantes deste Edital os anexos:

- I - Projeto Básico e Anexos**
- II - Modelo de Proposta**
- III - Termo de Compromisso de Fornecimento**
- IV - Declaração de Garantia de 12 Meses**
- V - Ficha de Credenciamento**

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto à aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos de iluminação cênica para atender as necessidades dos Teatros da Difusão Cultural, conforme discriminado na planilha de especificações e no Projeto Básico, **Anexo I:**

- 1.1.1 - Os equipamentos deverão ser entregues na Av. Sete de Setembro, nº 1546, anexo ao Palácio Rio Negro - Centro, 69.005-141, Manaus/AM, no Departamento de Difusão Cultural, contato pelos fones (92) 3622-2224 e 8168-4076, deverão respeitar as especificações contidas no Anexo I, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas as normas e exigências da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.
- 1.1.2 - Todos os equipamentos fornecidos deverão ter garantia de 12 meses;
- 1.1.3 - Os equipamentos entregues deverão atender as especificações do anexo I, devendo ser substituído, imediatamente, aqueles que não atenderem ao solicitado, sob pena de aplicação de multa.

2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

2.1 Qualquer esclarecimento poderá ser solicitado, até 02 (dois) dias antes da sessão, pelo endereço eletrônico coordenacao.licitacaoaadc@gmail.com com o Srº Hebert Vasconcelos.

2.1.1 - Em caso de dúvida e/ou esclarecimento sobre as especificações dos equipamentos solicitados, deverão ser sanados com o Srº Lucio Reis pelos telefones (92) 3622-2224 e 8168-4076.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo qualquer empresa do ramo de atividade compatível e especializada no objeto e que atender às exigências constantes neste Convite e seus Anexos, devendo isto ser comprovado no Contrato Social e no cartão do CNPJ.

4. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

4.1. A proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes, sendo o **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO** e o **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente identificados, com:

- 4.1.a. Razão Social;
- 4.1.b. CNPJ;
- 4.1.c. Endereço.
- 4.1.d. Convite nº 008/2014

4.1.1 DA REPRESENTAÇÃO DOS LICITANTES

4.1.1.a - cada licitante poderá fazer-se representar por pessoa credenciada, de acordo com formulário Anexo V, devidamente autorizada a atuar em seu nome com poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e a tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere a eventual desistência da interposição de recursos;

4.1.1.b - considerar-se-á devidamente credenciada para os fins do presente Convite a pessoa:

I) portadora de procuração lavrada por instrumento público ou particular, reconhecida em cartório, indicando a outorga de poderes específicos para representar a empresa em licitações;

II) portadora de documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.

4.1.1.c – Na ausência das documentações do item 4.1.1.b, fica a critério da Comissão, acatar ou recusar os envelopes da empresa participante, dando ciência aos demais participantes sobre sua decisão, ficando todos cientes que não caberá recursos sobre esta decisão, estando o representante impedido de se manifestar durante a sessão.

4.2. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

4.2.1. Deverá conter em uma única via os documentos abaixo relacionados, para habilitação legal, os quais poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório ou publicação na imprensa oficial, ou ainda, serem autenticadas por membro da Comissão de Licitação. Neste caso, as fotocópias deverão vir acompanhadas dos originais e apresentadas à Comissão de Licitação para a devida autenticação.

4.2.2 **SÓ SERÃO ACEITAS CÓPIAS LEGÍVEIS** (não será aceita cópia em papel de FAX).

4.2.3 CNPJ ou Certificado de Registro Comercial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

4.2.4. Contrato Social e alterações, ou alteração contratual consolidada;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do INSS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débito do FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débito Estadual;

4.2.9. Certidão Negativa de Débito Municipal;

Será aceita Certidão Positiva, desde que esta esteja com efeito de Negativa.

4.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.11. Certidão Negativa de Falência;

4.2.12. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar que a empresa já forneceu os equipamentos solicitados e/ou similares, elaborado por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado e carimbado pela empresa responsável.

4.2.12.1 – Deverá acompanhar o atestado a nota fiscal de acordo com atestado, que comprove o fornecimento dos itens.

4.2.13 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão de Licitação.

4.3. ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.1. A proposta de preços será apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, em papel timbrado da empresa, obedecendo à sequência da numeração e a descrição dos itens mesmo naqueles que não houver cotação, em via única e deverá conter:

4.3.1.1. Razão social, endereço, telefone/fax e o CNPJ/MF da proponente;

4.3.1.2. Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva procuração, comprovando que o mesmo está legalmente constituído assinatura e carimbo do CNPJ da proponente;

4.3.1.3. Valor Unitário do item, Valor Total multiplicado pela quantidade e Valor Global da proposta, conforme modelo **anexo II**;

4.3.1.3.a – Nos valores ofertados deverão estar inclusos o frete de entrega dos equipamentos até a cidade de Manaus, além de encargos e todas as despesas necessárias para o fornecimento do material.

4.3.1.3.b – Na proposta deverá constar todos os itens discriminados no Anexo I, obedecendo à sequência da numeração estabelecida no mesmo

4.3.1.3.b.I – Para os itens que não houver interesse, a licitante deverá colocar “0” (zero) ou deixar em branco, devendo constar todos os itens na proposta.

4.3.1.4. Prazo de validade da proposta como sendo de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta;

4.3.1.5. Caso não haja prazo estipulado na proposta ou este for inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão considerará o prazo estipulado no subitem 4.3.1.4;

4.3.1.6 - Especificações detalhada, Modelo, se houver, e Marca de todos os equipamentos.

4.3.1.6.a – A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitado manual e/ou outro documento que comprove as especificações apresentadas.

4.4 - As licitantes interessadas em participar deste processo licitatório, deverão entregar os envelopes da proposta de preços e das documentações à Comissão de Licitação no dia da sessão de abertura, ou enviá-los pelos Correios, via Sedex com Aviso de Recebimento - AR, para o endereço abaixo, até um dia antes da sessão:

Endereço: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Av. Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, Ioteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-050.

Att. Coordenação de Licitação/AADC, com as identificações discriminadas no item 4.1.

4.4.1 – Para aqueles que optarem em enviar, pelo Correios, os documentos e declarações deverá estar reconhecido em Cartório e dentro da validade;

4.4.2 - A AADC não se responsabilizará em caso de extravio e/ou atraso na entrega dos envelopes;

4.2.2.a – Caso os documentos não sejam entregues na data estipulada, as propostas não serão consideradas e serão devolvidas após a homologação do processo.

4.4.3 – Fica ciente que, a licitante que optar em enviar suas documentações pelo correios, não poderá interpor recurso sobre o resultado da sessão e/ou qualquer outra fase da licitação

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.1.1 – A licitante poderá apresentar para quantos itens lhe interessar, entretanto, na proposta deverá constar todos os itens solicitados e seguir a ordem estabelecida no Anexo I, devendo colocar “0” (zero) no(s) item(ns) que não houver interesse.

6.2. Não poderá haver desistência da proposta ofertada, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 31, III do Manual de Licitação – AADC.

6.3. Em caso de empate, a vencedora será escolhida através de sorteio.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação, após proceder ao julgamento da presente licitação submeterá o resultado ao Presidente da AADC, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

6.5. Após a homologação da licitação, a **CONTRATADA** será convocada para assinar o Termo de Compromisso (**Anexo III**).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no **CONTRATO DE GESTÃO 02/2013 – ESPAÇOS CULTURAIS**.

8. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

8.1. O(a) licitante(s) vencedor(as) terá que formalizar Termo de Compromisso (Anexo III) e apresentar para AADC.

8.2. Farão parte integrante deste Termo todos os elementos apresentados pela **CONTRATADA** que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

8.3. O Termo de Compromisso a ser assinado com a(s) vencedora(s) terá vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da sua assinatura.

8.3.1 – O prazo para entrega dos equipamentos será até de 40 (quarenta) dias, após emissão da Ordem de Fornecimento e assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento, sob pena de aplicação de multa por atraso.

8.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas às despesas que incidirem ou venha a incidir sobre o fornecimento dos equipamentos como frete, encargos, impostos, tributos e outros.

8.4.a – Todos os equipamentos solicitados deverão ser entregues, em até 40 dias, na Av. Sete de Setembro, nº 1546, anexo ao Palácio Rio Negro, Centro, 69.005-141, em Manaus/AM, no Departamento de Difusão Cultural, contato pelos fones (92) 3622-2224 e 8168-4076.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** estão estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e no Termo de Compromisso de Fornecimento, partes integrantes deste Edital.

10. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

10.1. No caso dos equipamentos não atenderem ao nível de aceitabilidade da Comissão, será emitido documento relacionando as providências que deverão ser tomadas pela **CONTRATADA** para cumprir com as correções dentro do prazo legal definido neste documento, sem ônus para **CONTRATANTE**.

10.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do material, cabendo à fiscalização não atestar a Nota Fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do valor acordado, conforme o disposto no Termo de Compromisso de Fornecimento será feito pela **CONTRATANTE**, na entrega de todo o material, em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal, boleto e o Recibo, devidamente atestada por um colaborador da AADC.

11.2. Havendo erro na apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

11.3. Na Nota Fiscal, boleto e Recibo deverão constar a seguinte observação: **CONTRATO DE GESTÃO 002/2013-ESPAÇOS CULTURAIS**.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital Convite, Projeto Básico e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

12.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

12.4. É facultada à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. A **CONTRATANTE** para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

12.7. Fica assegurado à **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus:

12.7.1. O direito de cancelar, anular, suspender ou revogar, reduzir as quantidades e/ou substituir algum equipamento que estejam desatualizados a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

12.7.2. Aumentar ou reduzir, nas mesmas condições contratuais, até o limite permitido no Manual de Licitações e Contratos da AADC.

12.7.3. Fica assegurada a **CONTRATANTE**, a aplicação de multa, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Fornecimento;

12.7.4. Fica assegurado a **CONTRATANTE**, o direito de cancelar o Termo de Compromisso de Fornecimento, sem ônus para mesma;

12.8. Competirá à **CONTRATADA** fornecer os equipamentos, em perfeitas condições de uso, conforme o discriminado no Projeto Básico e seus anexos.



12.9. Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela **CONTRATANTE**, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

12.10. A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os equipamentos com defeitos ou com avarias, sem ônus a Contratante;

12.11. Toda metodologia de execução, especificações técnicas do fornecimento e condições estão discriminadas no Projeto Básico, Anexo I, parte integrante deste Edital;

12.16. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**;

12.17. Os interessados deverão apresentar, junto à proposta, garantia de 12 meses;

12.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Convite será o foro da Justiça da Comum Civil da Comarca de Manaus, no Estado do Amazonas.

Manaus, 07 de março de 2014.

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA
PRESIDENTE



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
(Em papel timbrado da empresa)
Local, Dia / Mês / Ano

À
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
Att. Comissão de Licitação.
Manaus - AM
CONVITE Nº 008/2014

OBJETO: Aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos de iluminação cênica para atender as necessidades dos Teatros da Difusão Cultural.

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de acordo com previsto no Convite:

Item	Descrição detalhada do equipamento, de acordo com as especificações do Projeto Básico	Qtde	Modelo	Marca e/ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1		05				
2		04				
3		01				
4		19				
5		19				

1 - DECLARAMOS QUE:

- I)** Examinamos cuidadosamente o Edital, e seus anexos, e inteiramo-nos de todas as Cláusulas e seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.
- II)** Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III)** Nos valores propostos estão todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como frete, transporte, encargos sociais, seguros, encargos tributários/impostos, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação;
- IV)** sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Convite 008/2014;
- V)** Que para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.852, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- VI)** Estamos cientes que, se os equipamentos que não estiverem em de acordo com especificado, teremos que substituí-lo, imediatamente e sem ônus para AADC.
- VII) Todos os equipamentos possuem garantia de 12 meses.**

2- DADOS DA EMPRESA:

- 2.1-A Razão Social:.....
- 2.2-CNPJ:
- 2.3-Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP)
- 2.4-Contatos: (Telefones e endereço eletrônico)

3- O representante da nossa empresa é o(a) Sr(a)..... – qualificação.....
(Gerente/Sócio/Proprietário).....endereço, RG, CPF, etc

4- A validade desta proposta é de **180 dias**.

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa

Obs.: Esta carta deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador constituído para tal fim, sendo neste caso, necessária a juntada do respectivo instrumento.

ANEXO III
MINUTA – TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONVITE: 008/2014-AADC

DO OBJETO - O presente termo tem por objeto firmar o COMPROMISSO de entregar, dentro do prazo legal, os equipamentos de iluminação cênica para atender as necessidades dos Teatros da Difusão Cultural, conforme detalhamento, especificações e quantidade no Anexo deste Termo.

A empresa _____, neste ato representada por seu representante legal _____ – qualificação _____ (Gerente/Sócio/Proprietário) _____ CPF _____, **SE COMPROMETE**, através deste TERMO DE COMPROMISSO, por nós assinados, junto à **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, além de entregar, no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, todos os produtos discriminados no Anexo deste Termo, com os seguintes tópicos:

a) fornecer todos os materiais em conformidade com o Edital e seus anexos, entregando no prazo estabelecido e no local indicado pela AADC;

b) responsabilizar-se, de forma direta pela execução deste Termo e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a AADC, para os teatros da Difusão Cultural ou para terceiros;

c) fornecer produtos, rigorosamente, de acordo com as especificações da respectiva proposta.

d) substituir, imediatamente, os produtos rejeitados pela AADC.

e) Assumir todas as despesas necessárias para o fornecimento do(s) produto(s) discriminado(s) no Anexo deste Termo.

A empresa.....**DECLARA** estar ciente que:

1. Que valor global é referente a **R\$** (.....), e que as despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no **CONTRATO DE GESTÃO 02/2013 – ESPAÇOS CULTURAIS**
2. Que o pagamento do valor total será efetuado, de uma única vez, somente após a conclusão da entrega de todo o material do Anexo deste Termo, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Recibo e Boletão, que será atestada pelo(s) funcionário(s) indicado(s) pela **AADC**, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
3. Que os produtos discriminados no Anexo deste Termo, juntamente com a Nota Fiscal, Boletão e Recibo, deverão ser entregues na Av. Sete de Setembro, nº 1546, anexo ao Palácio Rio Negro - Centro, 69.005-141, no Departamento de Difusão Cultural, contato pelos fones (92) 3622-2224 e 8168-4076.
4. Ter ciência que o Edital, seus anexos e a proposta de nossa empresa, são partes integrantes deste Termo.
5. Que nossa empresa ficará sujeita às seguintes penalidades:
 - a) Advertência
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo de Compromisso de Fornecimento, por inexecução total ou parcial, atraso na entrega ou rescisão por parte da nossa empresa.
 - c) Impedimento, por 2(dois) anos, de contratar com **AADC**

E, por estar assim justos e acertados, formalizamos junto a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC** o presente **TERMO DE COMPROMISSO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai por nossa empresa assinado.

Manaus-AM, --- de ----- de 2014.

(Razão Social da empresa, Nome, CPF, função ou cargo e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

DE ACORDO: ____/____/2014

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA
PRESIDENTE

Testemunhas:

ANEXO I DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
01	Racks de iluminação com 12 canais de aproximadamente 4000w/220v por canal, com sinal digital protocolo DMX 512 (XLR)	05	
02	Mesa de comando 12/48 Digital, sinal de entrada e saída para DMX 512 (XLR)	04	
03	Mesa de comando 24/96 Digital, sinal de entrada e saída para DMX 512 (XLR)	01	
04	Refletores Fresnell para lâmpada halogena de até 1000w/220v, soquete GX 9,5	19	
05	Lâmpadas para os refletores, se caso os mesmos não vierem inclusos.	19	



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA
(Em papel timbrado da empresa)

Manaus, ____de____de 2014.

À

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM

CONVITE Nº 008/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA OS TEATROS DA DIFUSÃO CULTURAL.

A empresa _____, neste ato representada por seu representante legal _____ – *qualificação* _____ (Gerente/Sócio/Proprietário) _____ CPF _____, declara, formalmente que prestará garantia e assistência técnica do(s) equipamentos(s) ofertado(s), a qual não será inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) equipamentos.

Atenciosamente,

(Razão Social da empresa, Nome, CPF, função ou cargo e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Observação:

- 1) Esta Declaração deverá ser entregue no envelope da PROPOSTA;
- 2) A não apresentação desta Declaração poderá, a critério da Comissão, resultar na desclassificação da licitante.



**ANEXO V
MODELO DE CARTA-CREDENCIAL**

Manaus, _____ de _____ de 2014.

**A
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
Ref.: CONVITE 008/2014
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE**

A **(nome da empresa)**, por seu responsável legal infra-assinado, **CREDENCIA** o(s) Sr.(s) e Carteira(s) de Identidade n.º e, CPF/MF n.º e que é (são) a(s) pessoa(s) devidamente AUTORIZADA(s) nos termos do Art. 1.288 do Código Civil Brasileiro para que nos representem junto a **Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC**, consoante a exigência contida no Edital do Convite 008/2014, com plenos poderes irretroatáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao CONVITE em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, função ou cargo e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Observações:

- 1 - Emitir em papel timbrado da licitante.
- 2 - O representante terá que anexar cópia da documentação pessoal e apresentar o original, além dos exigidos no Edital.
- 3 - Esta Carta-Credencial deverá ser apresentada fora do envelope.
- 4 - Esta carta deverá ser acompanhada do documento particular do credenciado, procuração e cópia do documento de quem assina.